

MENSAGEM Nº 417

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 589.113.328,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 24 de julho de 2020.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 589.113.328,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 589.113.328,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões cento e treze mil trezentos e vinte e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00280/2020 ME

Brasília, 23 de Julho de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), no valor de R\$ 589.113.328,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões, cento e treze mil, trezentos e vinte e oito reais), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, e de Encargos Financeiros da União, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa possibilitar, na(o):

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- Administração Direta, a realização de audiências públicas visando tratar de assuntos fundiários dos Municípios e Estados, e mapear as dificuldades específicas de cada região, ampliando o acesso da população local ao órgão governamental federal que atua na supervisão de regularização fundiária no país; e

- Serviço Florestal Brasileiro – SFB, o ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira;

b) Ministério da Economia:

- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, e Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro, o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos;

c) Ministério da Educação:

- Administração Direta e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão;

- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, a contratação de mão de obra para a realização de estudos, pesquisas e avaliações de políticas educacionais; e

- Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o pagamento dos servidores terceirizados;

d) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a atualização anual obrigatória em técnicas

de abordagem, tiro e outras competências que envolvem os agentes; a formação e o aperfeiçoamento do corpo docente; o gasto com bolsas destinadas a estagiários; o pagamento de despesas com água potável, energia elétrica, taxas e serviços de limpeza, vigilância, entre outros; e a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para uso pelos policiais rodoviários federais; e

- Fundo Nacional de Segurança Pública, a implementação de políticas de segurança pública, prevenção, e enfrentamento à criminalidade, e a conclusão de projetos de construção, instalação e reforma de imóvel da Força Nacional;

e) Ministério de Minas e Energia:

- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, o pagamento de despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos;

f) Ministério da Infraestrutura:

- Administração direta, a execução da ação de estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes, e a contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé;

- Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, o atendimento de despesas com o Passe Livre, concedido pela Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994; e

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União na Região Nordeste; e adequação de trechos rodoviários: Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA, no Estado da Bahia, km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB, no Estado da Paraíba;

g) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, no Estado de Goiás; e

- Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, o apoio à construção de 20.000 unidades habitacionais, pelo Governo do Estado de Goiás;

h) Ministério do Turismo, na Administração Direta, o atendimento de despesas com contratos administrativos e de funcionamento do órgão; a ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos; o apoio a projetos de infraestrutura turística, principalmente nas Regiões Norte e Nordeste; e qualificação e incentivo à certificação de pessoas físicas e jurídicas da cadeia produtiva do turismo, cujo principal curso é o de Gestor de Turismo;

i) Ministério da Cidadania, na Administração Direta, o pagamento da contribuição à Agência Internacional Antidoping – WADA; e

j) Encargos Financeiros da União, em Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, a integralização de cotas de capital em organismos financeiros internacionais.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, e será aberto à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de Bancada e do Relator-Geral do PLOA, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Não obstante ao estabelecido no art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de

2020, e no inciso II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, nos quais ficam dispensados o atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 - LDO-2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da LRF, em decorrência do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, cabe esclarecer que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente ano, uma vez que:

a) R\$ 45.702.553,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não alterando o montante destas para o corrente exercício; e

b) R\$ 543.410.775,00 (quinhentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta e cinco reais), a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante destas para o corrente exercício.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

6. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.978, de 2020, haja vista a existência de especificidade na utilização da fonte cancelada ou a possibilidade de otimizar o uso de superávit financeiro de recursos vinculados, a saber:

- redução:

a) R\$ 1.002.032,00 (um milhão, dois mil, trinta e dois reais) referentes à fonte 00 – Recursos Primários de Livre Aplicação; e

b) R\$ 198.214,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais), à fonte 80 – Recursos Próprios Financeiros;

- incorporação:

a) R\$ 1.200.246,00 (um milhão, duzentos mil, duzentos e quarenta e seis reais) referentes a superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, sendo:

b.1) R\$ 1.002.032,00 (um milhão, dois mil, trinta e dois reais) da fonte 32 - Recursos destinados ao FUNDAF; e

b.2) R\$ 198.214,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais) da fonte 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação.

7. Em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 18 do art. 45 da LDO-2020, seguem, em anexo, os demonstrativos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 utilizados no crédito em questão, tendo em vista a realização de troca de fontes concomitante, e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Vale informar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que o art. 4º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, dispensou sua observância durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública nacional, em razão de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de pandemia.

9. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em tela decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e os cancelamentos propostos não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual, inclusive quanto às alterações de emendas de Bancada, que foram autorizadas pelos respectivos autores, conforme os Ofícios nº 030/2020, de 9 de abril de 2020, da Bancada Federal da Bahia, e nºs 30/2020 e 34/2020, de 13 e 18 de março de 2020, respectivamente, da Bancada do Estado de Goiás, e nº 58/20/GDN, de 8 de abril de 2020, do Relator-Geral.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 280, DE
23/07/2020.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.531.871	1.531.871
- Ministério da Economia	1.329.420	251.329.420
- Ministério da Educação	35.452.803	52.452.803
- Ministério da Justiça e Segurança Pública	82.152.553	82.152.553
- Ministério de Minas e Energia	250.000	250.000
- Ministério da Infraestrutura	108.884.482	91.884.482
- Ministério do Desenvolvimento Regional	89.032.590	89.032.590
- Ministério do Turismo	19.627.109	19.627.109
- Ministério da Cidadania	852.500	852.500
- Encargos Financeiros da União	250.000.000	0
Total	589.113.328	589.113.328

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 45, § 6º, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019)

Unidade Orçamentária: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fonte: 32 - Recursos destinados ao FUNDAF

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019	4.694.812.333
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.179.000
Abertos	176.968
Em tramitação	0
Valor deste crédito	1.002.032
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	79.736.487
Abertos	79.736.487
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	4.613.896.846

(A) Portaria STN/ME nº 189, de 23 de março de 2020.

Posição de 30/06/2020.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 45, § 6º, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019)

Unidade Orçamentária: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019	2.269.957
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	198.214
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	198.214
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	2.071.743

(A) Portaria STN/ME nº 189, de 23 de março de 2020.

Posição de 30/06/2020.

OFÍCIO Nº 427/2020/SG/PR

Brasília, 27 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 589.113.328,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ANEXO I

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO (SOPLEMENTAÇÃO)			Recursos de todas as fontes nº 1909						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.002.032
		ATIVIDADES							
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.002.032
04 122	0032 216H0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							1.002.032
			F	3	2	90	0	332	1.002.032
TOTAL - FISCAL									1.002.032
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.002.032

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							177.388
		ATIVIDADES							
22 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							177.388
22 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	174	177.388
TOTAL - FISCAL									177.388
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									177.388

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25299 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							150.000
		ATIVIDADES							
11 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							150.000
11 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							6.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							6.000.000
12 364	5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	F	3	2	90	8	142	6.000.000

		ATIVIDADES								
12 302	5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais								6.600.000
12 302	5013 4086 0033	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	90	8	144		6.600.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										6.600.000
TOTAL - GERAL										6.600.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							250.000
		ATIVIDADES							
25 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							250.000
25 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	174	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							52.412.067
		ATIVIDADES							
26 121	0032 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes							52.412.067
26 121	0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	F	3	2	90	0	100	52.412.067
3006		Transporte Terrestre e Trânsito							198.214
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 782	3006 00RK	Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé							198.214
26 782	3006 00RK 0002	Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé - Exterior	F	3	2	80	0	350	198.214
TOTAL - FISCAL									52.610.281
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									52.610.281

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								3.000.000			
26 122 26 122	0032 2000 0032 2000 0001	ATIVIDADES					F	3	9	90	0	100	3.000.000 3.000.000 3.000.000
		Administração da Unidade											
		Administração da Unidade - Nacional											
TOTAL - FISCAL													3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													3.000.000

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3006		Transporte Terrestre e Trânsito							53.274.201
26 782 26 782	3006 219Z 3006 219Z 0020	ATIVIDADES	F	4	9	90	0	144	
		Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							17.000.000
		Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Nordeste							17.000.000
									17.000.000
26 782 26 782	3006 13X7 3006 13X7 0029	PROJETOS	F	4	2	90	0	100	
		Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA							21.274.201
		Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - No Estado da Bahia							21.274.201
									21.274.201
26 782 26 782	3006 7T98 3006 7T98 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB	F	4	9	90	0	144	
									15.000.000
		Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba							15.000.000
									15.000.000
			F	4	9	90	0	144	
TOTAL - FISCAL									53.274.201
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									53.274.201

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							64.301.315
15 244	2217 7K66	PROJETOS							64.301.315
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							

15 244	2217 7K660052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Goiás								64.301.315
			F	4	2	90	0	100		39.570.040
			F	4	2	90	0	188		24.731.275
TOTAL - FISCAL										64.301.315
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										64.301.315

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo										
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Crédito Suplementar										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.026.811
23 122 23 122	0032 2000 0032 2000 0001	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	920.088 920.088 920.088	
		Administração da Unidade								
		Administração da Unidade - Nacional								
23 122 23 122	0032 216H 0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	3	2	90	0	100	106.723 106.723 106.723	
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								
2223		A Hora do Turismo								18.600.298
23 695 23 695	2223 4590 2223 4590 0001	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	886.000 886.000 886.000	
		Qualificação e Certificação no Turismo								
		Qualificação e Certificação no Turismo - Nacional								
23 695	2223 10V0	PROJETOS							17.714.298	
		Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística								

23 695	2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	4	2	40	0	100	17.714.298
TOTAL - FISCAL									17.714.298
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.627.109

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							852.500
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00R4	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA							852.500
28 846	0910 00R4 0002	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - Exterior	F	3	2	80	0	118	852.500
TOTAL - FISCAL									852.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									852.500

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0913		Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais							250.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0913 00OP	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais							250.000.000
28 846	0913 00OP 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - Exterior	F	5	2	90	0	100	250.000.000
TOTAL - FISCAL									250.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

1031		Agropecuária Sustentável								1.500.000
		ATIVIDADES								
20 631	1031 210Q	Reordenamento e Consolidação da Estrutura e Governança Fundiária								1.500.000
20 631	1031 210Q.0001	Reordenamento e Consolidação da Estrutura e Governança Fundiária - Nacional	F	3	2	30	0	100		1.500.000
TOTAL - FISCAL										1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.500.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							31.871
		ATIVIDADES							
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							31.871
18 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	31.871
TOTAL - FISCAL									31.871
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.871

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							177.388
		ATIVIDADES							
22 122	0032 2000	Administração da Unidade							177.388
22 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	174	177.388
TOTAL - FISCAL									177.388
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									177.388

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25299 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	-------

			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							150.000
		ATIVIDADES							
11 122	0032 2000	Administração da Unidade							150.000
11 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	P	D		E	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							251.002.032
		ATIVIDADES							
04 121	0032 20U7	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico							251.002.032
04 121	0032 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional							251.002.032
			F	3	2	90	0	100	251.002.032
TOTAL - FISCAL									251.002.032
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									251.002.032

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	P	D		E	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							15.784.365
		ATIVIDADES							
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							15.784.365
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional							15.784.365
			F	3	2	90	8	142	15.784.365
TOTAL - FISCAL									15.784.365
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.784.365

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5014		Estatísticas e Avaliações Educacionais							3.400.000
		ATIVIDADES							
12 368	5014 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica							3.400.000
12 368	5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	8	142	3.400.000
TOTAL - FISCAL									3.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.400.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5011		Educação Básica de Qualidade							26.668.438
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							17.000.000
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	F	3	9	40	8	144	17.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 368	5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							9.668.438
12 368	5011 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	F	3	2	30	8	100	9.668.438
			F	4	2	30	8	100	21.026
									9.647.412
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							6.600.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	5013 00QH	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)							6.600.000
12 364	5013 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional	F	3	2	91	8	144	6.600.000
TOTAL - FISCAL									33.268.438
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									33.268.438

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							250.000
25 128	0032 4572	ATIVIDADES							250.000
		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							
		25 128 0032 4572 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							
									250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							3.000.000
		ATIVIDADES							
26 122	0032 218S	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura							3.000.000
26 122	0032 218S 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional							3.000.000
			F	3	9	90	0	100	3.000.000
3005		Transporte Aquaviário							777.695
		PROJETOS							
26 784	3005 14KV	Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP							777.695
26 784	3005 14KV 0035	Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP - No Estado de São Paulo							777.695
			F	4	2	90	0	100	777.695
3006		Transporte Terrestre e Trânsito							51.634.372
		PROJETOS							
26 782	3006 12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP							51.634.372
26 782	3006 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo							51.634.372
			F	4	2	90	0	100	51.634.372
TOTAL - FISCAL									55.412.067
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									55.412.067

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3006		Transporte Terrestre e Trânsito							36.274.201
		PROJETOS							
26 782	3006 7XJ6	Adequação de Trecho Rodoviário - Feira de Santana - Teofilândia - na BR-116/BA							21.274.201
26 782	3006 7XJ6 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Feira de Santana - Teofilândia - na BR-116/BA - No Estado da Bahia							21.274.201
			F	4	2	90	0	100	21.274.201
26 782	3006 7XK9	Construção de Arco Metropolitano Rodoviário na BR-230/PB e BR-101/PB - Trecho entre os Km 92,4 da BR-101 e Km 41,9 da BR-230 em João Pessoa							15.000.000
26 782	3006 7XK9 0025	Construção de Arco Metropolitano Rodoviário na BR-230/PB e BR-101/PB - Trecho							15.000.000

		entre os Km 92,4 da BR-101 e Km 41,9 da BR-230 em João Pessoa - No Estado da Paraíba	F	4	9	90	0	144	15.000.000
TOTAL - FISCAL									36.274.201
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									36.274.201

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							198.214
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 661	0032 09FC	Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004							99.107
26 661	0032 09FC 0001	Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004 - Nacional							99.107
26 661	0032 09JF	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)	F	3	2	90	0	180	99.107
26 661	0032 09JF 0001	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004) - Nacional	F	3	2	90	0	180	99.107
TOTAL - FISCAL									198.214
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									198.214

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							64.301.315
15 244 15 244	2217 7K66 2217 7K66 0052	PROJETOS							64.301.315 64.301.315
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Goiás							
		F	3	2	90	0	100	39.570.040	
		F	3	2	90	0	188	24.731.275	
TOTAL - FISCAL									64.301.315
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									64.301.315

ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo	
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	
ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
--	--	--

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.200.855
		ATIVIDADES							
23 122	0032 2000	Administração da Unidade							7.094.132
23 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	7.094.132
23 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							106.723

23 122	0032 216H0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	106.723
									106.723
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							9.050
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS							9.050
28 846	0910 000Q0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							9.050
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	100	9.050
	2223	A Hora do Turismo							11.497.116
23 695	2223 20Y5	ATIVIDADES							11.497.116
23 695	2223 20Y5 0001	Promoção Turística do Brasil no Exterior							11.497.116
		Promoção Turística do Brasil no Exterior - Nacional	F	3	2	90	0	100	11.497.116
TOTAL - FISCAL									18.707.021
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.707.021